



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

Edital nº 09/2025, de 21 de Março de 2025.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES(AS) PARA O PROJETO PARTIUIF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA OS CURSOS OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA POR MEIO DO "PROGRAMA PARTIUIF".

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura conjuntamente com a Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de servidore(a)s para atuar como **MONITORES(AS)** do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFPCT) - PartiuiF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.]

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraíba**, destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surjam no decorrer do prazo de validade do PartiuiF de acordo com a necessidade e o interesse do Programa, a contar da data de publicação dos resultados e devida formalização de termo de compromisso.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS

2.1 A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos (SECADI) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos que lhe competem o inciso II, artigo 8º da Portaria 1.169/2024, tornam público o PartiuiF que busca atender ao disposto no inciso VIII, art. 2º da Portaria MEC nº 470/2024, qual seja, o de enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na educação, à equidade nas condições de oferta de todas as modalidades da Educação Básica e à prioridade no atendimento aos grupos sociais em maior situação de vulnerabilidade.

2.2 O Programa PartiuiF tem o objetivo de oferecer aulas e atividades voltadas para a recuperação de aprendizagens de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, matriculados(as) em escolas públicas, buscando recompor as habilidades e competências necessárias para melhorar as oportunidades educacionais de acesso ao ensino médio das instituições, mediante a oferta de curso de formação inicial e continuada com carga horária de 320 horas.

2.3 O objetivo deste edital é selecionar estudantes para atuar como MONITORES(AS) na turma do curso de formação inicial e continuada PartiulF;

2.4 Poderão concorrer às vagas estudantes regularmente matriculados(as) em cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IFPB. A depender das necessidades de cada campus, também poderão concorrer estudantes de outras instituições públicas, e licenciados com vínculo à administração pública, conforme o Quadro I.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I – Das vagas e dos requisitos mínimos

Componente Curricular	Carga Horária	Campus de Atuação	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)
Língua Portuguesa	10h semanais	Areia	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB, aluno em outra instituição pública ou licenciado vinculado à administração pública (municipal, estadual ou federal) até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)*	01
Matemática	10h semanais	Areia	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB, aluno em outra instituição pública ou licenciado vinculado à administração pública (municipal, estadual ou federal) até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)*	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Areia	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB, aluno em outra instituição pública ou licenciado vinculado à administração pública (municipal, estadual ou federal) até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)*	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Cabedelo	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB ou em outra instituição pública até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)**	01

Componente Curricular	Carga Horária	Campus de Atuação	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)
Matemática	10h semanais	Cabedelo	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB ou em outra instituição pública até o término do período de vigência do Programa PartiuIF (Pactuação 2025)**	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Cabedelo	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB ou em outra instituição pública até o término do período de vigência do Programa PartiuIF (Pactuação 2025)**	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Cabedelo Centro	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiuIF (Pactuação 2025)	01
Matemática	10h semanais	Cabedelo Centro	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiuIF (Pactuação 2025)	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Cabedelo Centro	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiuIF (Pactuação 2025)	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Cajazeiras	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiuIF (Pactuação 2025)	01

Componente Curricular	Carga Horária	Campus de Atuação	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)
Matemática	10h semanais	Cajazeiras	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Cajazeiras	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Campina Grande	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Matemática	10h semanais	Campina Grande	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Campina Grande	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01

Componente Curricular	Carga Horária	Campus de Atuação	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)
Língua Portuguesa	10h semanais	Catolé do Rocha	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Matemática	10h semanais	Catolé do Rocha	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Catolé do Rocha	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Esperança	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Matemática	10h semanais	Esperança	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01

Componente Curricular	Carga Horária	Campus de Atuação	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)
Ciências da Natureza	10h semanais	Esperança	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Guarabira	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Matemática	10h semanais	Guarabira	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Guarabira	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Itabaiana	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01

Componente Curricular	Carga Horária	Campus de Atuação	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)
Matemática	10h semanais	Itabaiana	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Itabaiana	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Itaporanga	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Matemática	10h semanais	Itaporanga	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Itaporanga	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01

Componente Curricular	Carga Horária	Campus de Atuação	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)
Língua Portuguesa	10h semanais	João Pessoa	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	02
Matemática	10h semanais	João Pessoa	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	02
Ciências da Natureza	10h semanais	João Pessoa	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	02
Língua Portuguesa	10h semanais	Mangabeira	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB ou em outra instituição pública até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)**	01
Matemática	10h semanais	Mangabeira	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB ou em outra instituição pública até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)**	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Mangabeira	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB ou em outra instituição pública até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)**	01

Componente Curricular	Carga Horária	Campus de Atuação	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)
Língua Portuguesa	10h semanais	Monteiro	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Matemática	10h semanais	Monteiro	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Monteiro	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Patos	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB ou em outra instituição pública até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)**	01
Matemática	10h semanais	Patos	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB ou em outra instituição pública até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)**	01

Componente Curricular	Carga Horária	Campus de Atuação	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)
Ciências da Natureza	10h semanais	Patos	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB ou em outra instituição pública até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)**	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Pedras de Fogo	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Matemática	10h semanais	Pedras de Fogo	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Pedras de Fogo	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Picuí	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01

Componente Curricular	Carga Horária	Campus de Atuação	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)
Matemática	10h semanais	Picuí	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Picuí	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Princesa Isabel	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Matemática	10h semanais	Princesa Isabel	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Princesa Isabel	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa PartiulF (Pactuação 2025)	01

Componente Curricular	Carga Horária	Campus de Atuação	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)
Língua Portuguesa	10h semanais	Santa Luzia	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	01
Matemática	10h semanais	Santa Luzia	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Santa Luzia	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Santa Rita	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	01
Matemática	10h semanais	Santa Rita	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	01

Componente Curricular	Carga Horária	Campus de Atuação	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)
Ciências da Natureza	10h semanais	Santa Rita	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Soledade	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	01
Matemática	10h semanais	Soledade	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	01
Ciências da Natureza	10h semanais	Soledade	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	01
Língua Portuguesa	10h semanais	Sousa	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	01
Matemática	10h semanais	Sousa	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	01

Componente Curricular	Carga Horária	Campus de Atuação	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)
Ciências da Natureza	10h semanais	Sousa	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPB no campus de atuação até o término do período de vigência do Programa Partiulf (Pactuação 2025)	01

(*) Para o campus de Areia, a prioridade para o edital é para os(as) estudantes do IFPB. No entanto, em caso de não preenchimento das vagas, estas poderão ser ocupadas por estudantes de outras instituições públicas e por licenciados vinculados à administração pública (municipal, estadual ou federal). Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital serão criadas três listas: uma para estudantes do IFPB; uma lista para os(as) estudantes de outras instituições públicas de ensino; e uma lista para licenciados vinculados à administração pública (municipal, estadual ou federal).

(**) Para os campi de Cabedelo, Mangabeira e Patos, a prioridade para o edital é para os(as) estudantes do IFPB. No entanto, em caso de não preenchimento das vagas, estas poderão ser ocupadas por estudantes de outras instituições públicas. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital serão criadas três listas: uma para estudantes matriculados no Campus de atuação em Curso de Licenciatura na área da monitoria; uma para os demais estudantes do IFPB; e uma lista para estudantes de outras instituições públicas de ensino.

3 . 1 Caso exista, terá preferência na seleção o(a) estudante matriculado(a) no Campus de atuação em Curso de Licenciatura na área da monitoria.

3.2 As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), segundo critérios disponíveis no Quadro II.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

4.1 Os (As) candidatos(as) a monitores(as) devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

- a) Se o(a) candidato(a) for estudante, deve estar matriculado(a) em curso técnico integrado, subsequente, graduação ou pós-graduação até o término da vigência do Programa partiulf (Pactuação 2025);
- b) Se o(a) candidato(a) for licenciado, deve possuir vínculo com administração pública (municipal, estadual ou federal);
- c) Ter disponibilidade no dia e horário que atuará como monitor(a);
- d) No ato da inscrição apresentar todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas.

4.2 Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

5.1 Auxiliar os(as) professores(as) em atividades pedagógicas, preparando materiais e organizando a sala de aula.

- 5.2 Auxiliar na organização e aplicação de atividades educativas.
- 5.2 Auxiliar no acompanhamento e registro de frequência dos alunos
- 5.2 Auxiliar os alunos com dúvidas sobre o conteúdo ensinado.
- 5.5 Acompanhar atividades extracurriculares, de modo que sejam conduzidas de maneira segura e disciplinada.
- 5.6 Comunicar problemas de disciplina aos professores e à administração escolar, colaborando na mediação de conflitos.
- 5.7 Manter um bom relacionamento com os alunos, agindo como uma ponte entre eles e os professores.
- 5.8 Promover um ambiente escolar positivo, incentivando o respeito e a inclusão entre todos os alunos.
- 5.9 Identificar qualquer comportamento que possa ir contra a política de segurança e respeito da escola.
- 5.10 Auxiliar na organização e manutenção de materiais didáticos e equipamentos escolares.
- 5.11 Participar de reuniões de capacitação e desenvolvimento profissional, conforme necessário.
- 5.12 Oferecer sugestões para melhorar os processos educacionais e disciplinares.
- 5.13 Notificar registros de incidentes disciplinares e outras situações relevantes.
- 5.14 Trabalhar em colaboração com outros(as) monitores(as) e equipes de apoio escolar para um ambiente harmonioso e eficaz.

6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/72g2eTBGfM6d7yWJ9> de acordo com o cronograma deste edital.

6.2 A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de outra atividade de bolsista, monitor(a) ou estagiário(a) que o estudante realize no IFPB, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades discentes ou comprometer a qualidade e o bom andamento de seu desempenho escolar;

6.3 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações em formulários eletrônico (<https://forms.gle/72g2eTBGfM6d7yWJ9>), anexando os documentos relacionados abaixo.

6.3.1. Se o(a) candidato(a) for estudante:

- a) Documento de Identificação Oficial com Fotografia;
- b) Declaração de matrícula constando campus, curso e semestre em que está matriculado(a);
- c) Histórico Escolar onde conste o Índice de Rendimento ou Coeficiente Escolar;
- d) Termo de Compromisso declarando que dispõe de carga-horária para atuação como MONITOR(a) que não coincida com sua carga horária regular de aulas ou de outras atividades que e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo I;
- e) Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Quadro II;

6.3.2. Se o(a) candidato(a) for licenciado:

- a) Documento de Identificação Oficial com Fotografia;

- b) Declaração de vínculo com a administração pública (municipal, estadual ou federal);
- c) Diploma de licenciatura;
- d) Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Quadro II.

6.4 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado(a) do processo seletivo.

6.5 Caberá ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios;

6.6 É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

6.7 A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros;

6.8 Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades;

6.9 Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para coordenacao.partiuif@ifpb.edu.br.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Coordenação Pedagógica ou por comissão avaliadora composta por servidores indicados pela gestão do Campus de atuação com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro II.

Quadro II: Pontuação

Item	Descrição	Pontuação
1	Estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando OU Licenciado da área que está se candidatando	10 pontos
2	Estudante em curso de Licenciatura em disciplina distinta da que está se candidatando OU Licenciado em área distinta da que está se candidatando	7 pontos
3	Estudante em curso técnico	5 pontos
4	Estudante em curso de pós-graduação	6 pontos
5	Rendimento acadêmico	90 – 100 (5 pontos) 75 – 89 (3 pontos) 60 – 74 (2 pontos)
6	Participação em projetos de extensão no IFPB (últimos 5 anos) – membro, bolsista ou voluntário	1 ponto por projeto, máximo de 10 pontos

7	Atuação anterior como monitor(a) na disciplina que está se candidatando	2 pontos por atuação, no máximo 10 pontos
8	Atuação anterior como monitor(a) em disciplina distinta da que está se candidatando	1 pontos por atuação, no máximo 5 pontos

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- maior idade;
- ser estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando;
- ser estudante em curso de Licenciatura em disciplina distinta da que está se candidatando;
- maior rendimento acadêmico;
- sorteio, no caso de se persistir o empate.

7.3 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no período do cronograma deste edital, exclusivamente via Internet, no endereço do formulário de recurso.

7.4 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais <https://www.ifpb.edu.br/pre/editais>;

7.5 O resultado final será divulgado de acordo com o cronograma, no endereço <https://www.ifpb.edu.br/pre/editais>.

8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), gestora financeira do Programa na Região Nordeste, e será realizado através da transferência direta dos recursos a(os) candidatos(as) selecionados(as), por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação;

8.2 Cada monitor(a) será contratado e receberá 8 parcelas de bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes ao período de abril a novembro de 2025;

8.3 Os(as) estudantes que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos(as) da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste processo seletivo;

8.4 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança;

8.5 Os bancos a seguir não são aceitos para fins de pagamento pela FUNCERN: PicPay, Iti Itaú, Bradesco Next, Pagbank (Pagseguro), Will, Digio, Original, Mercado Pago e Agência 3880 da Caixa Econômica Federal.

8.6 O(A) estudante receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN ou o IFPB.

9. DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) atuará no Projeto Partiu IF, por 8 meses, iniciando no mês de abril de 2025, podendo o exercício ser prorrogado a critério da Administração.

9.2 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Pedagógica do PartiuIF de

cada turma, cabendo ao(a) estudante acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

9.3 O(A) monitor(a) selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Projeto. Quando o/a estudante estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Projeto Partiu IF.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será feita pela Coordenação Pedagógica do PartiulF no Campus de atuação e obedecerá à lista de classificação do resultado final, que será publicado no sítio da internet <https://www.ifpb.edu.br/pre/editais>;

10.2 A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) convocado(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a);

10.3 Para fins de contratação, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar documentação complementar quando solicitado, ao Coordenador(a) Pedagógico, a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

11. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	21/03/2025
Impugnação do Edital	22/03/2025
Resultado da Impugnação do Edital	23/03/2025
Período de inscrições (https://forms.gle/72g2eTBGfM6d7yWJ9)	24/03/2025 (a partir das 08:00) até 28/03/2025 (às 20:00)
Período de avaliação das Documentações	29/03/2025 à 31/03/2025
Resultado preliminar	01/04/2025
Período de apresentação de recursos	02/04/2025
Resultado dos recursos	03/04/2025 e 04/04/2025
Resultado final após recursos	05/04/2025

11.1 A coordenação do Programa poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do PartiulF e as condições de sua execução;

11.2 Havendo alteração do cronograma, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data. Não havendo possibilidade, será convocado(a) outro(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais

pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e da Pró-Reitoria de Ensino, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do(da) candidato(da) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6 Para fazer impugnação deste edital, obter informações e esclarecer dúvidas sobre o processo seletivo, enviar e-mail para coordenacao.partiuif@ifpb.edu.br.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PartiuIF no IFPB, em conjunto com as Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

12.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais do IFPB, inclusive os editais de alteração, se houver.

João Pessoa, 21 de março de 2025.

Maria José Batista Bezerra de Melo

Pró-Reitora de Extensão e Cultura - IFPB

Neilor Cesar dos Santos

Pró-Reitor de Ensino - IFPB

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Jose Batista Bezerra de Melo PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 21/03/2025 11:06:10.
- **Neilor Cesar dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RE**, em 21/03/2025 11:31:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 685903
Verificador: 9f8b7edda2
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706